



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

Homologado em 3/3/2015, DODF nº 45, de 5/3/2015, p. 46.  
Portaria nº 29, de 6/3/2015, DODF nº 49, de 11/3/2015, p. 4.

**PARECER Nº 33/2015-CEDF**

Processo nº 084.000353/2013

Interessado: **Centro de Ensino Logos**

Recredencia, a contar de 2 de dezembro de 2013 até 31 de julho de 2023, o Centro de Ensino Logos; aprova a Proposta Pedagógica; aprova a ampliação das instalações físicas e a mudança de endereço da instituição educacional e dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 2 de julho de 2013, de interesse do Centro de Ensino Logos, situado na QN 508, conjunto 4, Lotes 2, 3, 4 e 5, Samambaia – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Logos Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, trata do recredenciamento da instituição educacional, solicitado tempestivamente, e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

A instituição educacional iniciou suas atividades em agosto de 1990, com o nome de Recreação Infantil Snif Snif, atendendo a educação infantil. Com a demanda de alunos, surgiu a necessidade de aquisição de uma área maior, e, em 8 de julho de 1995, foi fundado o Centro de Ensino de 1º Grau Logos, hoje denominado Centro de Ensino Logos. Dessa forma, em 1998, pela Portaria nº 248/SEDF, de 15 de dezembro de 1998, tendo em vista o Parecer nº 283/1998-CEDF, o Centro de Ensino de 1º Grau Logos foi credenciado por cinco anos, e autorizado a ofertar a educação infantil: creche e pré-escola e as quatro primeiras séries do ensino fundamental.

O Centro de Ensino Logos esteve recredenciado, por cinco anos, a partir de 1º de dezembro de 2008, nos termos da Portaria nº 223/SEDF, de 19 de junho de 2009, fl. 65. O Colégio possui autorização para ofertar a educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; além do ensino fundamental de nove anos e do ensino médio.

Vale ressaltar que a instituição educacional, quando da solicitação de recredenciamento, em 2 de julho de 2013, encontrava-se em novo endereço, não observando, portanto, a exigência constante na alínea “a”, inciso II, do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Após visita técnica do órgão competente da SEDF, o responsável pelo Centro de Ensino solicitou a autorização de mudança de endereço e a ampliação das instalações físicas, em conformidade com o artigo supracitado, o que se acrescenta ao pleito inicial, fl. 382.

Dos atos legais da instituição educacional, além dos já mencionados, destacam-se:

- Portaria nº 138/SEDF, de 24 de julho de 2000, tendo em vista o Parecer nº



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

2

116/2000-CEDF, que autorizou a mudança de denominação do “Centro de Ensino de 1º Grau Logos” para Centro de Ensino Logos, fls. 408 e 409.

- Portaria nº 279/SEDF, de 5 de julho de 2001, tendo em vista o Parecer nº 74/2001-CEDF, que aprovou a oferta do ensino fundamental de 5ª a 8ª série, fl. 410.
- Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, com base no Parecer nº 239/2006-CEDF, que autorizou a implantação do ensino fundamental de nove anos, de forma gradativa, a partir de 2007.
- Portaria nº 171/SEDF, de 21 de setembro de 2010, tendo em vista o Parecer nº 219/2010-CEDF, de 15 de setembro de 2010, que autorizou oferta do ensino médio, aprovou a Proposta Pedagógica, as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, séries finais e de nove anos e o ensino médio, fls. 411 e 66 a 73.
- Ordem de Serviço nº 237/2010-Cosine/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar, fl. 472.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos:

- Requerimentos, fls. 1, 382.
- Relatório de Melhorias Qualitativas e anexos, fls. 2 a 46.
- Licença de Funcionamento, fl. 155.
- Planta baixa, fls. 255 e 256.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 258.
- Relatório Inspeção Escolar, *in loco*, fls. 261.
- Regimento Escolar, fls. 265 a 314.
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 373 a 380.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com endereço atualizado, fl. 383.
- Alvará de Construção, fl. 384.
- Escrituras Pública de Compra e Venda dos Lotes, fls. 385 a 395.
- Contrato Particular de Locação de Imóvel Comercial, fls. 396 a 399.
- Relatório conclusivo de credenciamento da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 400 a 403.
- Proposta Pedagógica, fls. 415 a 471.

Quanto às condições físicas para a oferta do ensino oferecido pela instituição educacional, registram-se:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

3

- Licença de Funcionamento nº 00527/2012, emitida pela Administração Regional de Samambaia, em 28 de dezembro de 2012, com endereço atualizado e autorização por tempo indeterminado, para as atividades de ensino: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, fl. 155.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 262/2013, com endereço atualizado e parecer favorável quanto à estrutura física e instalações, contendo condições apropriadas para atender as etapas de ensino ofertadas, fl. 258.

Diante da constatação de novo endereço da instituição educacional, conforme informado à inicial, sem a prévia autorização, nos termos do inciso II do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF, considerando o endereço constante dos últimos atos legais: QN 508, Conjunto 4, Lote 5, Samambaia – Distrito Federal, e o que consta da Licença de Funcionamento, com o acréscimo de mais três lotes, a saber: QN 508, Conjunto 4, Lotes 2, 3, 4 e 5, Samambaia - Distrito Federal, foi solicitado pela Cosine/Suplav/SEDF e devidamente apresentado novo requerimento, fl. 382, cópia do CNPJ, fl. 383, Alvará de Construção nº 43/2006, fl. 384.

Em atendimento ao inciso II do artigo em referência no parágrafo anterior, que trata da ampliação das instalações físicas, são também considerados os seguintes documentos que asseguram tal aprovação:

- comprovação das condições legais de ocupação do imóvel, fls. 385 a 399;
- atualização dos dados relativos ao mobiliário e equipamentos, fls. 26 a 33;
- cópia da Licença de Funcionamento, fl. 155;
- planta baixa reduzida, com aprovação de todas as instalações, inclusive as novas, fls. 255 e 256;
- parecer técnico de profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, fl. 258.

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, de acordo com o Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fl. 401, em dezembro de 2013 e em fevereiro de 2014, restando constatado que:

[...] as salas de aula, os banheiros, a sala de leitura, o laboratório de ciências, a sala de professores, o pátio, a cozinha experimental, a sala de multimídia, a sala multifuncional, os depósitos de materiais didáticos, a cantina, a quadra de esporte, o minicampo gramado, a brinquedoteca e o parque encontram-se em condições de uso para as etapas ofertadas. A mobília é adequada e os ambientes higienizados, iluminados e arejados. [...] a secretária atualizou os livros de escrituração escolar, após orientações dadas. Os dossiês dos alunos encontravam-se organizados e de fácil acesso. Os diários de classe encontravam-se preenchidos corretamente.

Em relação ao quadro do corpo docente, solicitou-se um quadro atualizado, que foi devidamente compatibilizado com as respectivas habilitações e verificou-se que todos os professores estão aptos para as atividades propostas. [...]



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

Do Relatório de Melhorias Qualitativas

O Relatório de melhorias qualitativas, fls. 2 a 46, foi compatibilizado durante a visita da técnica da Cosine/Suplav/SEDF, conforme registro à fl. 401. Destacam-se do Relatório de Melhorias Qualitativas:

- Aprimoramento administrativo: a instituição educacional promove cursos, palestras, reuniões de confraternização, reuniões mensais entre a direção e a coordenação pedagógica, eventos nas datas comemorativas, entre outros, com o intuito de preservar o bom relacionamento da equipe, tratar de assuntos relativos à rotina da instituição e capacitar o corpo administrativo e pedagógico. Em 2008, foi implantado o Sistema de Informação, na Secretaria Escolar, estendido à Direção Administrativa, Financeira e Pedagógica, e sala de leitura, o que tornou o trabalho mais eficaz.
- Aprimoramento didático-pedagógico: na área pedagógica, visto à demanda de alunos, ampliaram-se os profissionais da coordenação com o auxiliar de coordenação e coordenador disciplinar., além dos quatro coordenadores pedagógicos: para a educação infantil e 1º ano do ensino fundamental, do 2º ao 5º ano do ensino fundamental, dos anos finais do ensino fundamental, e do ensino médio. Para o enriquecimento do trabalho pedagógico, são realizados eventos, como a Feira de Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol), Sarau Literário; Feira da Saúde, Feiras Culturais, Exposições, etc., além do desenvolvimento de projetos, com destaque para: Contação de História, Jornal na Sala de Aula, Qualidade de Vida, Meio Ambiente, Jogos Interclasses, entre outros. Ainda, diversos materiais didático-pedagógicos foram adquiridos nos últimos anos.
- Qualificação dos recursos humanos: participação dos professores em curso de atualização da Língua Portuguesa e dos funcionários da recepção e da secretaria escolar em curso de qualidade no atendimento. Visando o aperfeiçoamento profissional, os profissionais são liberados para participação em cursos, congressos, seminários, geralmente ofertados pelo Sindicato.
- Modernização dos equipamentos e instalações: a instituição educacional e sua mantenedora zelam pela conservação e manutenção das instalações físicas, hidráulicas e elétricas; anualmente, o prédio passa por uma pintura geral e reparos necessários; e foram adquiridos e substituídos equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos, cuja relação encontra-se descrita às fls. 27 a 33.
- Atividades que envolvem a comunidade escolar: Dentre os eventos realizados pela instituição educacional, destacam-se aqueles que envolvem a comunidade escolar:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

5

Palestras com temas relativos à família, à educação financeira, à fala e dificuldades na aprendizagem, ao respeito mútuo, amizade e qualidade de vida, à violência doméstica, às atividades de bullying, entre outras; Feira de Ciências, Feira Bilíngue (Espanhol e Inglês); Mostra Científica; Exposição da Semana da Alimentação, momento marcado com a presença da família e da comunidade escolar, além de campanhas para doações e visitas a instituições que atendem crianças carentes, pessoas com deficiência e idosos. A instituição oferece bolsa de estudos integral e parcial para filhos de funcionários, além de descontos para irmãos. É interessante destacar ainda dois projetos desenvolvidos no Centro de Ensino Logos que envolvem a comunidade escolar:

- Projetos Escola de Pais - no material escolar, são incluídos dois livros a serem lidos pelos pais, para depois participarem de debates e seminários na instituição. A partir daí, percebeu-se maior interesse na participação dos debates e aumento de aquisição de novos livros.
- Projeto 50 minutos - os pais têm a possibilidade de assistirem aula de qualquer componente curricular do 6º ano do ensino fundamental ao ensino médio, em horário previamente agendado com a coordenação pedagógica.

#### Da Proposta Pedagógica

Após atendimento à diligência da Assessoria deste CEDF, a Proposta Pedagógica, acostada às fls. 415 a 471, encontra-se em conformidade com as exigências do artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Neste documento organizacional em análise, a instituição educacional declara que tem como missão “contribuir com a sua parcela na preparação do aluno para a vida, promovendo a formação do cidadão honesto, responsável, justo, livre, crítico e criativo, capaz de conviver com a complexidade do mundo moderno em constante transformação social, política e econômica.” (fl. 427)

Às fls. 429 a 431, consta a organização pedagógica da instituição educacional, com a oferta das seguintes etapas da educação básica:

#### Educação Infantil:

- creche I, para crianças de 2 anos de idade;
- creche II, para crianças de 3 anos de idade;
- pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade;
- pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

6

Ensino Fundamental de nove anos - 1º ao 9º ano:

Anos Iniciais:

- Ciclo Sequencial de alfabetização - CSA, do 1º ao 3º ano, implantado a partir de 2013, de acordo com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
- 4º e 5º anos.

Anos Finais: 6º ao 9º ano.

Ensino Médio - 1ª a 3ª série.

Com relação à organização curricular, 432 a 438, é importante ressaltar que o currículo da educação infantil está organizado de forma a propiciar uma transição adequada do contexto familiar ao escolar, em conformidade com o Referencial Curricular Nacional para esta etapa inicial da educação básica, compreendendo

o eixo de trabalho que favorece os processos de construção da Identidade e Autonomia dos alunos, no âmbito de experiência: Formação Pessoal e Social, bem como, os eixos de trabalho orientados para a construção das diferentes linguagens pelos alunos e para as relações que estabelecem com os objetos de conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática, no âmbito de experiência: Conhecimento de Mundo.

Quanto aos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, estes estão constituídos por uma base nacional comum e por uma parte diversificada, desenvolvidos de forma interdisciplinar e contextualizada, contemplando conteúdos e estratégias que capacitem o aluno para a vida em sociedade, a atividade produtiva e experiências subjetivas, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para estas etapas de ensino.

Contextualizados, também, são os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, assim como os temas transversais, como preconizam os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 433, 434 e 436. As matrizes curriculares, às fls. 437 e 438, atendem a todas as exigências da legislação vigente, evidenciando-se os componentes curriculares integrantes da parte diversificada, tais como:

Ensino Fundamental:

- 1º ao 9º ano, Ensino Religioso; Redação e Língua Estrangeira Moderna - Inglês;
- 6º ao 9º ano, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Desenho Geométrico.

Ensino Médio:

- Redação; Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês e Espanhol, e Educação Financeira.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

7

Dos objetivos da educação e ensino oferecidos, a instituição educacional tem, dentre os objetivos da educação infantil, “proporcionar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança;” (fl. 439).

No ensino fundamental, observado o processo sistemático de construção do conhecimento, apresenta-se como objetivo, dentre outros: “... a continuidade no processo ensino-aprendizagem, respeitando o seu nível de amadurecimento quanto aos aspectos emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e culturais;” (fl. 440).

No ensino médio, dentre outros objetivos, destaca-se a preparação do aluno “para exercer, com autonomia, liberdade e responsabilidade, as potencialidades humanas no processo para a construção e reconstrução da vida, sendo solidário, criativo, participativo, ético e crítico;” (fl. 441).

Vale destacar que a atividade pedagógica da instituição educacional, com vistas à aprendizagem do estudante, estabelece um diálogo entre as áreas de conhecimento, desenvolvendo estratégias diversificadas, além das aulas expositivas, participativas, práticas de laboratório, debates, pesquisas bibliográficas, de campo e na Internet, com diferentes atividades e projetos pedagógicos e atividades significativas, realizadas dentro e fora da instituição educacional: Relatório; Dramatização; Entrevista, Exposições, Feira de Ciências/Física/Química e Biologia; Feira do Livro; Feira Cultural; Projeto Leitura; Passeios e Excursões; Comemorações Cívicas, Gincanas, Torneios e Olimpíadas, Chá Literário, dentre outras descritas, fls. 444 a 452.

Quanto aos processos de avaliação do ensino e da aprendizagem, registra-se que, na educação infantil, a avaliação efetua-se de forma contínua, realizada por meio da observação direta e constante do desenvolvimento individual do estudante, levando-se em conta o desenvolvimento biopsicossocial e cultural, e respeitando-se as diferenças, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. Os aspectos observados são registrados em Relatório Individual, fl. 453.

A avaliação, no decorrer do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, tem caráter processual, formativo e participativo, levando-se em conta as peculiaridades da faixa etária. Desta forma, são adotados procedimentos avaliativos sob a perspectiva qualitativa, por meio de trabalhos individuais e coletivos, portfólios, exercícios, provas, questionários. O resultado do desempenho do aluno é registrado em Relatório Individual, sendo apresentado aos pais e/ou responsáveis legais, bimestralmente e ao final do ano letivo, fls. 453 e 454.

Ao final do 3º ano, do Ciclo Sequencial de Alfabetização, o aluno que for considerado Apto, após computada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

8

total de horas letivas, será promovido para o 4º ano do ensino fundamental. A partir do 4º ano do ensino fundamental e no ensino médio, são utilizados como instrumentos de medição de aprendizagem, os exercícios, provas, testes, trabalhos de pesquisa bibliográficas e de campo, trabalhos em grupo, participação em diferentes eventos realizados e demais tarefas e atividades de cunho pedagógico. A promoção dar-se-á ao final do ano letivo, sendo exigida, a nota mínima igual a 6,0 (seis) em cada componente curricular e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, fls. 453 e 454.

O Centro de Ensino Logos disponibiliza o avanço de estudo dentro da mesma etapa, quando indicarem a potencialidade do estudante, conforme o previsto na legislação vigente e no Regimento Escolar. Admite, ainda, a progressão parcial com dependência, em até dois componentes curriculares, sendo: do 6º para o 7º ano, do 7º para o 8º ano e deste para o 9º ano, do ensino fundamental, somente, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências; e no ensino médio, da 1ª para a 2ª série e desta para a 3ª série, nos componentes curriculares da Língua Portuguesa, Matemática, Física e Química.

A recuperação da dependência realiza-se por meio de aulas expositivas, trabalhos, seminários, cursos intensivos, entre outras estratégias, a critério da direção pedagógica. Não obtendo aprovação e retido em 3 (três) componentes curriculares da série/ano posterior, o aluno será considerado reprovado, (fl. 455).

Do Regimento Escolar, cabe informar que a sua versão final, cuja análise e aprovação são de competência da Cosine/Suplav/SEDF, encontra-se estruturado com base nas determinações contidas na Resolução nº 1/2012-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2014-CEDF, fls. 265 a 314.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 2 de dezembro de 2013 até 31 de julho de 2023, o Centro de Ensino Logos, situado na QN 508, Conjunto 4, Lotes, 2, 3, 4 e 5, Samambaia – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Logos Ltda.-EPP., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar a ampliação das instalações físicas e a mudança de endereço da instituição educacional, da QN 508, Conjunto 4, Lote 5, Samambaia – Distrito Federal, para QN 508, Conjunto 4, Lotes 2, 3, 4 e 5, Samambaia - Distrito Federal;





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

9

- d) advertir a instituição educacional pela inobservância do inciso II do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF que trata da ampliação das instalações físicas ou mudança de endereço.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 24 de fevereiro de 2015.

**LÊDA GONÇALVES DE FREITAS**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário em  
24/2/2015.

**MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

10

**Anexo I do Parecer nº 33/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO DE ENSINO LOGOS												
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 9 anos												
<b>Regime:</b> Anual												
<b>Módulo:</b> 40 semanas												
<b>Turno:</b> Diurno												
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CSA			ANOS						
						4º	5º	6º	7º	8º	9º	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna- Inglês	Língua Estrangeira Moderna- Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna- Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
	Desenho Geométrico	Desenho Geométrico	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	
<b>TOTAL DE HORAS</b>			<b>2.499</b>			<b>833</b>	<b>833</b>	<b>850</b>	<b>850</b>	<b>850</b>	<b>850</b>	
<b>Observações:</b>												
1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF)												
2. Horário de Funcionamento:												
• Anos Iniciais:												
- Matutino: das 7h30 às 11h55;												
- Vespertino: das 13h30 às 17h55.												
• Anos Finais:												
- Matutino: das 7h30 às 12h;												
- Vespertino: das 13h30 às 18h.												
3. A duração do módulo-aula é de 62 minutos e 30 segundos para os anos iniciais e de 51 minutos, nos anos finais.												
4. A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.												
5. O número de módulo-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com o interesse e a necessidade da comunidade escolar.												



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Conselho de Educação do Distrito Federal

11

**Anexo II do Parecer nº 33/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO DE ENSINO LOGOS					
<b>Etapa:</b> Ensino Médio					
<b>Regime:</b> Anual					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Turno:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
		Química	X	X	X
		Física	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna-Inglês	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna-Espanhol	X	X	X	
	Educação Financeira	X	X	X	
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>Observações:</b>					
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Horário de funcionamento:           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matutino: das 7h30 às 12h50;</li> <li>- Vespertino: das 13h30 às 18h50.</li> </ul> </li> <li>2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.</li> <li>3. A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.</li> <li>4. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com o interesse e a necessidade da comunidade escolar.</li> </ol>					